



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 443 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 29 de Maio de 2019 – Página 1 de 6



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 PROCESSO Nº 48/2019

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **Contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar para os trechos conforme especificações do Edital..**

- Data de abertura: 10/06/19
- Horário: 09:00min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, campobonitolicitacao@yahoo.com.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE - S E

Campo Bonito, 28 de maio de 2019.

José da Cunha
Pregoeiro

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal de
Campo Bonito



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 443 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 29 de Maio de 2019 – Página 2 de 6



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administração com o Povo
ADM 80 19/2000

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019
PROCESSO Nº 49/2019**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.**

- Data de abertura: 10/06/19
- Horário: 14:00min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, campobonitolicitacao@yahoo.com.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 28 de maio de 2019.

José da Cunha
Pregoeiro

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal de
Campo Bonito



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 443 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 29 de Maio de 2019 – Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº 2950/2019

SÚMULA: Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias e suspende aulas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado "LUTO OFICIAL" pelo período de 03 (três) dias a partir desta data, motivado pelo falecimento do Servidor Público **DEVANDIR JOSÉ LOPES**, funcionário da Prefeitura Municipal de Campo Bonito e suspende aulas no dia 28/05/2019 na Escola Municipal do Campo em Sertãozinho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 28 DE MAIO DE 2019.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

CNPJ 80.869.621/0001-45

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DE DETERMINADO Nº 023/2019

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO -PR, órgão público da administração direta, inscrita sob o CNPJ nº. **80.869.621/0001-45**, Localizada a Rua Darciso Roberto Grassi, nº. 252 – centro, na Cidade de Campo Bonito-PR, estado do Paraná, que por força do presente contrato passa a ser denominada **EMPREGADORA**,

EDIMARA GONÇALVES BETIM, Brasileira, professora, titular do CPF nº 098.161.819-75, RG 10.309.233-7, doravante designada **EMPREGADA**, Firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2019, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo **determinado** e se dará dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2019, tendo este contrato **início em 27/05 de 2019 e término em 27/05/2020**. Fim do prazo de contrato, o EMPREGADOR poderá dispensar o EMPREGADO, sem que a este caiba o direito de aviso prévio ou qualquer indenização não compatível com a natureza deste cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se ao Cargo de **PROFESSOR**, regido pela CLT.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Do Salário

Parágrafo único: Considerando que o presente contrato é regido pela CLT, o salário do empregado no processo seletivo simplificado Nº 002/2019, será no valor de **1.278,86**.

CLÁUSULA QUINTA – Dos descontos

O empregado autoriza os descontos legais, sobretudo, os previdenciários.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficará obrigado o Empregado a ressarcir a Empregadora por todos os danos causados.

CLÁUSULA SEXTA: Da Rescisão.

A rescisão do presente contrato se dará:

- Pelo término do prazo contratual

- Iniciativa da CONTRATANTE ou CONTRATADO, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 10 (DEZ) dias, sob pena das infrações atinentes a espécie de PSS.

-Por ter mais que duas faltas (em sequência) injustificadas na semana, ou três faltas injustificadas intermitentes no mês.

-Por razões de interesse público, necessidade ou planejamento do Município contratante ou motivado no controle da legalidade.

CLÁUSULA SETIMA - Das Disposições Especiais

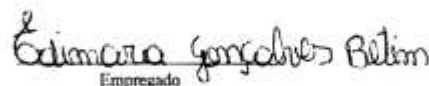
O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da Prefeitura, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o descuido moral ou agressão física ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguez ou briga em serviço.

O contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função, contestar ou requerer escolha de turno/horário ou turma, alegar incompatibilidade com as atribuições da função a qual foi contratado.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Campo Bonito -PR, 27 de maio de 2019.


Empregador
Antonio Carlos Dominiak
CPF 478.399.549-21
Prefeito Municipal


Empregado

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 443 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 29 de Maio de 2019 – Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 13/2019
PROCESSO 50/2019**

RATIFICO a licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93, PARECER JURIDICO EM ANEXO, a favor da pessoa jurídica VACCARIN & ALFF LTDA ME – CNPJ 18.574.431/0001-27, tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA PACIENTE COM SINDROME DO INTESTINO CURTO, CONFORME OFICIO 197/2019/PJ – MINISTERIO PUBLICO DA COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

O custo estimado dos itens supra importa num total de R\$ 4.476,10 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

A QUANTIDADE PREVISTA É PARA APROXIMADAMENTE TRINTA DIAS DE TRATAMENTO, OS QUAIS PODERÃO NÃO SER ADQUIRIDOS NA SUA TOTALIDADE, TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DA PRESCRIÇÃO CONFORME EVOLUÇÃO DO PACIENTE.

Campo Bonito, 28 DE MAIO DE 2019.

Antonia Cibok Dominiak
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 443 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 29 de Maio de 2019 – Página 6 de 6



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 13/2019 PROCESSO Nº 50/2019

Dispensar a licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93, com Parecer Jurídico em anexo, a favor da pessoa jurídica VACCARIN & ALFF LTDA ME – CNPJ 18.574.431/0001-27, tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA PACIENTE COM SINDROME DO INTESTINO CURTO, CONFORME OFICIO 197/2019/PJ – MINISTERIO PUBLICO DA COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

O custo estimado dos itens supra importa num total de R\$ 4.476,10 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

54 FRASCOS - DIETA ENTERAL PERATIVE (ABBOTT) 1000 ML SISTEMA FECHADO R\$ 76,15 cada – total R\$ 4.112,10 (quatro mil cento e doze reais e dez centavos)

05 FRASCOS FIBER MAIS (NESTLE) SOLUVEL EM LATA DE 260 GRAMAS – R\$ 72,80 CADA – total 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

A QUANTIDADE PREVISTA É PARA APROXIMADAMENTE TRINTA DIAS DE TRATAMENTO, OS QUAIS PODERÃO NÃO SER ADQUIRIDOS NA SUA TOTALIDADE, TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DA PRESCRIÇÃO CONFORME EVOLUÇÃO DO PACIENTE.

Campo Bonito, 28 DE MAIO DE 2019.

Antonia Caporá Dominiani
Prefeito Municipal



ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45
Lei Municipal Nº 1300/2017